



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CADE – CENTRO DE ARQUITETURA DECORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**

**Processo:** 23117.004902/2009-50

**Concorrência Pública:** 002/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **CADE – CENTRO DE ARQUITETURA, DECORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.908.052/0001-59, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida Belarmino Cotta Pacheco, nº 489, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-168 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Munhoz, portador da Cédula de Identidade nº SP-21736019 e inscrito no CPF sob o nº 137.233.478-51, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004902/2009-50, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo de execução por 90 (noventa) dias até 23/02/2012**, conforme justificativa anexada nas folhas 983 e 984 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **SUB-CLÁUSULA ÚNICA**

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta) será alterado de

0  
1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



635 (seiscentos e trinta e cinco) dias para **725 (setecentos e vinte e cinco) dias corridos**, e a vigência contratual será prorrogada até 31/12/2012 (item 4.5).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos na presença de 2 (duas) testemunhas.


**Uberlândia, 11 de novembro de 2011.**


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
CADE - CENTRO DE ARQUITETURA,  
DECORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.  
Paulo Sérgio de Oliveira Munhoz  
Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

  
**Nome:** Fernando Paria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09